



Prefeitura Municipal de Propriá
ESTADO DE SERGIPE

LEI N° 470, DE 2009.

“Da Denominação à Logradouro
Público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Propriá, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á Rua **VEREADOR ELOI BATISTA DOS SANTOS**, a Rua conhecida atualmente como **Rua José Wellington**, localizada no Bairro Fernandes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e colocá-la no local devido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em, 13 de novembro de 2009.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL